



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 066/2024 Emissão: 06/05/2024 Processo: 202400058001439
---	---	---

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR	Nome: FIT REFRIGERACAO LTDA Fone: (62) 62 9337-0178 End: AV T 15 C/ RUI BARBOSA, QUADRA 249 LOTE 11 Bairro: PARQUE AMAZONIA	Contato: VALERIA Cidade: GOIÂNIA	E-mail: televendas@fitrefrigeracao.com.br Nº 2319 Estado: GO	CNPJ: 12.725.815/0001-17 CEP: 74.835-290
------------	--	-------------------------------------	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Filtro (Refil) modelo 2 em 1 para Purificador de Água Soft by Everest.	SOFT 2X1	UNID.	72	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00
2	Filtro (Refil) Compatível em Purificador de Água Master Frio Rótulo Branco – Bico Fino.	MASTER FRIO	UNID.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
3	Filtro (Refil) Compatível em Purificador de Água Esmaltec.	ESMALTEC	UNID.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	Filtro (Refil) Compatível em Purificador IBBL - FR600	IBBL	UNID.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5	Filtro (Refil) Para Bebedouro Industrial - Sem Rosca. Compatível com carcaças de filtros de 5" existentes. Sistema de encaixe com arruela de vedação.	HIDRO FIL	UNID.	55	R\$ 24,80	R\$ 1.364,00
6	Carcaça para filtros de água - 5" - branca; rosca plástica 1/2".		UNID.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
7	Filtro (Refil) Compatível Purificador Electrolux PE11B	ELETROLUX	UNID.	51	R\$ 30,00	R\$ 1.530,00

Valor por extenso: **SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS** R\$ **6.600,00**

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo e Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os objetos deverão dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

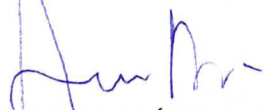
Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS (GAD) - Fone: (62) 62 3201-9434 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a nota fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

 <p>SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Geral em substituição (Portaria nº 163/2024-DIGER, de 02/05/2024)</p>	Recibo/CONTRATADO
---	-------------------